



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 22
VISTO

Ofício nº 856/99

Pato Branco, 30 de novembro de 1999.

Senhor Prefeito:

Conforme solicitação, estamos devolvendo os seguintes Projetos de Leis:

- **Projeto de Lei nº 33/99**, Mensagem nº 17/99, que autoriza o Executivo Municipal permutar imóveis (Jaime Zanco), conforme solicitação feita através do ofício nº 476/99/GP, datado de 24 de novembro de 1999, e após votação e aprovação unânime pelos senhores vereadores na Sessão Ordinária realizada no dia 29 de novembro de 1999, do parecer da Comissão de Justiça e Redação.
- **Projeto de Lei nº 43/99**, Mensagem nº 36/99, que autoriza o Executivo Municipal permutar imóveis (Daltro Alfredo Piasecki), conforme solicitação feita através do ofício nº 385/99/GP, datado de 23 de agosto de 1999, e após votação e aprovação unânime pelos senhores vereadores na Sessão Ordinária realizada no dia 29 de novembro de 1999, do parecer da Comissão de Justiça e Redação.
- **Projeto de Lei nº 95/99**, Mensagem nº 87/99, que autoriza o Poder Executivo Municipal criar o Museu da Fotografia de Pato Branco, conforme solicitação feita através do ofício nº 479/99/GP, datado de 25 de novembro de 1999, e após votação e aprovação unânime pelos senhores vereadores na Sessão Ordinária realizada no dia 29 de novembro de 1999.
- **Projeto de Lei nº 94/98**, Mensagem nº 92/98, que autoriza o Executivo Municipal a licitar e dar concessão à empresa privada os serviços de varrição de vias públicas, coleta de lixo e recuperação e manutenção do aterro sanitário, conforme solicitação feita através do ofício nº 476/99/GP, datado de 24 de novembro de 1999 e após votação e aprovação unânime pelos senhores vereadores na Sessão Ordinária realizada no dia 29 de novembro de 1999, do parecer da Comissão de Justiça e Redação.

**Excelentíssimo Senhor
Alceni Guerra
Prefeito do Município de Pato Branco
Pato Branco - Paraná.**



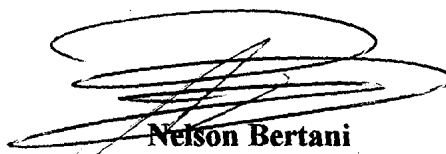
Estado do Paraná

G. Mun. de P. Bco.
Fla. N.º 21
VISTO

Câmara Municipal de Pato Branco

- **Projeto de Lei nº 100/98**, Mensagem nº 96/98, que autoriza doação de área de imóvel para Associação da Vila Militar do Paraná - AVM, conforme solicitação feita através do ofício nº 476/99/GP, datado de 24 de novembro de 1999 e após votação e aprovação unânime pelos senhores vereadores na Sessão Ordinária realizada no dia 29 de novembro de 1999, do parecer da Comissão de Justiça e Redação.
- **Projeto de Lei nº 108/98**, Mensagem nº 105/98, que extingue a Fundação de Saúde de Pato Branco, institui a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências, conforme solicitação feita através do ofício nº 476/99/GP, datado de 24 de novembro de 1999 e após votação e aprovação unânime pelos senhores vereadores na Sessão Ordinária realizada no dia 29 de novembro de 1999, do parecer da Comissão de Justiça e Redação.
- **Projeto de Lei nº 118/98**, Mensagem nº 118/98, que autoriza o Executivo Municipal a licitar e dar permissão de uso oneroso à empresa privada, dos serviços de exploração dos imóveis do Departamento de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Pato Branco, conforme solicitação feita através do ofício nº 476/99/GP, datado de 24 de novembro de 1999 e após votação e aprovação unânime pelos senhores vereadores na Sessão Ordinária realizada no dia 29 de novembro de 1999, do parecer da Comissão de Justiça e Redação.

Respeitosamente.


Nelson Bertani
Presidente



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

G. Mun. de P. Bco.
Fla. N.º 20
VISTO

RECEBIDO	
Data 26/11/99	Hora 10h
Assinatura [assinatura]	
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO	

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PEDIDO DE DEVOLUÇÃO POR PARTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DOS PROJETOS DE LEIS NºS 94/98, 100/98, 108/98, 118/98 e 33/99

Através do ofício nº 476/99-GP, datado de 24 de novembro de 1999, o senhor Alceni Guerra, Prefeito Municipal de Pato Branco, solicita devolução dos seguintes projetos de leis: projeto nº 94/98, mensagem nº 92/98, que autoriza o Executivo Municipal a licitar e dar concessão à empresa privada os serviços de varrição de vias públicas, coleta de lixo e recuperação e manutenção do aterro sanitário; projeto de lei nº 100/98, mensagem nº 96/98, que autoriza doação de área de imóvel para a Associação da Vila Militar do Paraná - AVM; projeto de lei nº 108/98, mensagem nº 105/98, que extingue a Fundação de Saúde de Pato Branco, institui a Secretaria Municipal de Saúde; projeto de lei nº 118/98, mensagem nº 118/98, que autoriza o Executivo Municipal a licitar e dar permissão de uso oneroso à empresa privada, dos serviços de exploração dos imóveis do Departamento de Esportes e Lazer do Município de Pato Branco - FESPATO e o projeto de lei nº 33/99, mensagem nº 17/99, que autoriza o Executivo Municipal permutar imóveis de proprietário Jaime Zanco.

Conforme estabelece o artigo 130 do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como, após análise da matéria e do pedido de devolução, os membros desta Comissão, entendem que os projetos de leis acima indicados, poderão ser devolvido ao Executivo Municipal, desde que seja aprovado pelos demais pares.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 26 de novembro de 1999.

Réges Henrique Pallaro
Presidente

Afonso Ferreira de Almeida - Membro

Gilmar Luis Arcari - Membro

Enio Ruaro - Membro

Orceli Alves Martins - Membro



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

C. Mun. de P. Bco
Fla. N.º 19
VISTO

Ofício nº 476/ 99/GP.

Pato Branco, 24 de novembro de 1999.

Senhor Presidente.

Para efetuarmos adequações, solicitamos a Vossas Excelências a devolução dos seguintes Projetos de Lei:

- 94/98 (Mensagem nº 092/98), que autoriza o Executivo Municipal a licitar e dar concessão à empresa privada os serviços de varrição de vias públicas, coleta de lixo e recuperação e manutenção do aterro sanitário;
- 100/98 (Mensagem nº 096/98), que autoriza doação de área de imóvel para a Associação da Vila Militar do Paraná – AVM;
- 108/98 (Mensagem nº 105/98), que extingue a Fundação de Saúde de Pato Branco; institui a Secretaria Municipal de Saúde;
- 118/98 (Mensagem nº 118/98), que autoriza o Executivo Municipal a licitar e dar permissão de uso oneroso à empresa privada, dos serviços de exploração dos imóveis do Departamento de Esportes e Lazer do Município de Pato Branco – FESPATO;
- 33/99 (Mensagem nº 017/99), que autoriza o Executivo Municipal permutar imóveis – proprietário Jaime Zanco.

Atenciosamente.


Alceni Guerra
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Nelson Bertani
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR.

Ofício nº 943/98

Pato Branco, 15 de Dezembro de 1998.

Senhor:

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, atendendo proposição do Vereador **Afonso Ferreira de Almeida-PMDB**, na condição de relator do Projeto de Lei nº 100/98, solicita que V. Sª envie à Câmara Municipal, documentos conforme estipula o artigo 9º da Lei Municipal nº 1207/98, que são eles: cronograma físico financeiro que determina período de conclusão das edificações, data de início e término das atividades, bem como, as diversas etapas da implantação, certidão negativa de ação judicial civil e criminal, número de sócios a serem beneficiados direta e indiretamente e receita anual da entidade.

Estes documentos são necessários para obtenção do imóvel para construção da sede social da referida Associação.

Atenciosamente.


Agostinho Rossi
Presidente

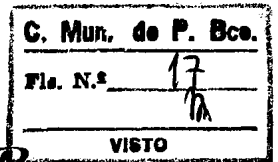
À
Associação da Vila Militar do Paraná - AVM

Nesta





Estado do Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS PROJETO DE LEI Nº 100/98

Através do Projeto de Lei nº 100/98, o Executivo Municipal, deseja obter autorização Legislativa para doar o lote 01 da quadra nº 1126, com área de 10.588,00 m², avaliado em R\$ 34.305,12, sem benfeitorias, para a Associação da Vila Militar do Paraná - AVM.

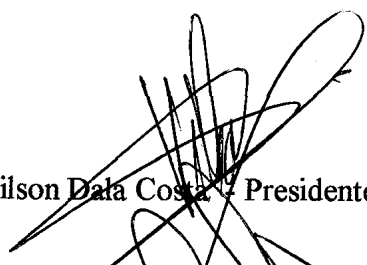
A Associação da Vila Militar do Paraná - AVM, possui a incumbência de promover a congregação harmoniosa e salutar entre seu quadro associativo, promovendo lazer, recreação, desporto e convívio social dos policiais militares e bombeiros militares associados da ativa e reserva.

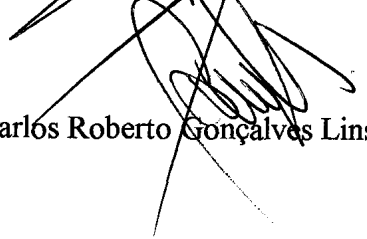
A proposição é oportuna, somente fica a indagação de qual o destino que será dado ao imóvel doada pela Lei Municipal nº 1508/96 que substituiu o imóvel objeto da Lei nº 941 de 02 de julho de 1990 ao Grêmio Cultural Soldado Darci Gomes da Rosa, que tem a mesma finalidade estatutária.

Feita esta ressalva esta relatoria emite **PARECER FAVORAVEL**, a sua tramitação e aprovação.

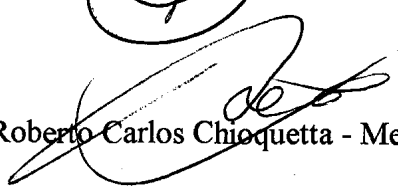
É nosso parecer, SMJ.

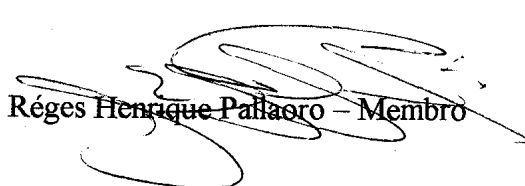
Pato Branco, 09 de dezembro de 1998.


Vilson Dala Costa - Presidente


Carlos Roberto Gonçalves Lins - Relator


Carlinho Antonio Polazzo - Membro


Roberto Carlos Chioquetta - Membro


Régis Henrique Pallaoro - Membro



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 16
VISTO

RECEBIDO	
Data 9/12/98	Hora 10:30
Assinatura [assinatura]	M. Y.
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO	

EXMO. SR.

AGUSTINHO ROSSI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

AFONSO F. ALMEIDA - QUE ESTE SUSBCREVE, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS, NA CONDIÇÃO DE RELATOR DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA O PROJETO LEI 100/98, REQUER SEJA ENVIADO O FÍCIO A ASSOCIAÇÃO DA VILA MILITAR DO PARANÁ -AVM, COMUNICANDO / QUE A ASSOCIAÇÃO, PARA OBTER O IMÓVEL PRETENDIDO , DEVERÁ ENVIAR PARA A CÂMARA MUNICIPAL, OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ART. 9º DA LEI 1.207/93.

N.T. PEDE DEFERIMENTO

PATO BRANCO, 09 DE DEZEMBRO DE 1998

x Afonso Almeida

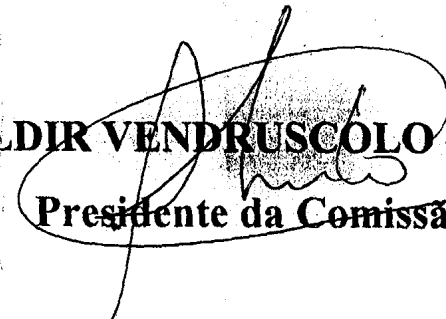
AFONSO ALMEIDA- RELATOR
JUSTIÇA E REDAÇÃO

OBS: APRESENTAR PARA ANEXAR AO PROJETO: CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO QUE DETERMINE PERÍODO DE CONCLUSÃO DAS EDIFICAÇÕES - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES, E SE FOR O CASO, AS DIVERSAS ETAPAS DA IMPLANTAÇÃO - CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÃO JUDICIAL CIVIL E CRIMINAL - NÚMERO DE SÓCIOS A SEREM BENEFICIADOS DIRETA E INDIRETAMENTE- RECEITA ANUAL DA ENTIDADE.

COMISSÃO DE MÉRITO

O Presidente da **COMISSÃO DE MÉRITO**, abaixo assinado,
com base nos artigos n.ºs. 49 e 53 do Regimento Interno desta Casa de Leis,
nomeia como Relator do PROJETO DE LEI Nº 100/98
o Vereador Nelson Bertani.

Pato Branco, 26 de novembro de 1998.


ALDIR VENDRUSCOLO - PFL
Presidente da Comissão

Ciente do Relator:


Assinatura

Data: 26 / 11 / 98

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

O Presidente da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS**, abaixo assinado, com base nos artigos n.ºs. 49 e 53 do Regimento Interno desta Casa de Leis, nomeia como Relator do PROJETO DE LEI N.º 100/98,

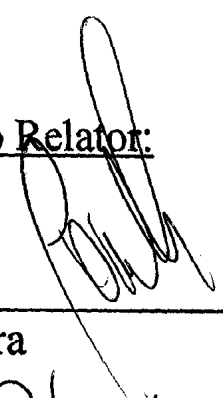
o Vereador R Carlos Roberto Gonçalves Lima.

Pato Branco, 26 de novembro de 1998.


VILSON DALA COSTA - PMDB

Presidente da Comissão

Ciente do Relator:

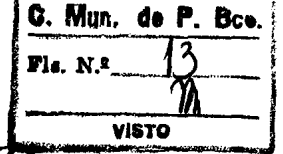


Assinatura

Data: 26.11.98.



Estado do Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco

ASSESSORIA PARLAMENTAR
PARECER AO PROJETO LEI 100/98
DOAÇÃO DE LOTE A AVM

CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI 1.207/93, NÃO TEMOS NADA A DECLARAR, ENTENDEMOS QUE HÁ MÉRITO.

É O PARECER.

PATO BRANCO 25 DE NOVEMBRO DE 1998

Ruyter Carraro

Assessor Parlamentar da Câmara
Municipal de Pato Branco
TRT 144-PR FENAJ 1667



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

Sampaio 224 303-
ou
Burrillo
C. Mun. de P. Bco
Fls. N.º 12
VISTO

ASSESSORIA JURÍDICA PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 100/98

Através do Projeto de Lei em epígrafe, busca o Executivo Municipal obter autorização legislativa para doar o lote nº 01, da quadra nº 1126, com área de 10.588,00 m², matriculado sob nºs 28.116 junto ao 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R\$ 34.305,12, para a **ASSOCIAÇÃO DA VILA MILITAR DO PARANÁ - AVM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC sob nº 76.713.593/0001-03.

O imóvel acima descrito destina-se a edificação da sede social da donatária, objetivando o cumprimento dos seus objetivos estatutários.

A proposição preenche parcialmente os requisitos impostos pela Lei Municipal nº 1.207, que institui normas para a doação de imóveis públicos à atividades industriais e associativas.

Para que o Projeto tenha condições de seguir seu rito regimental, necessário que a Comissão de Justiça e Redação, requeira junto ao Executivo Municipal, as informações e documentações exigidas pela disposições contidas no artigo 9º da Lei nº 1.207/93, tais como:

- apresentação de cronograma físico-financeiro que determine o período para conclusão das edificações;
- início das atividades e, se for o caso, as diversas etapas da implantação;
- certidão negativa de ação judicial civil e criminal;
- número de sócios a serem beneficiados direta e indiretamente;
- receita anual da entidade.

Cumpridas as exigências legais acima apontadas, estará a proposição apta a seguir sua regimental tramitação.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 24 de novembro de 1998.


José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico



RECEBIDO	
Data 14/11/98	Hora 14h
Assinatura <i>Sueli</i>	
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO	

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 11
VISTO

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 096 / 98

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

A presente Mensagem tem a finalidade de encaminhar à essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que solicita autorização para o Executivo Municipal efetuar a doação do lote 01 da quadra nº 1126, Reserva Municipal com área de 10.588,00 m² (dez mil quinhentos e oitenta e oito metros quadrados) constante da Matrícula de nº 28.116 do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliada em R\$ 34.305,12 (trinta e quatro mil, trezentos e cinco reais e doze centavos), para a **Associação Da Vila Militar Do Paraná -AVM**, inscrita no CGC sob nº 76.713.593/0001.03.

A doação solicitada através do pedido contido no Protocolo nº 209619, se destina a que a requerente construa sua sede de lazer, que atendera a todos os sócios Policiais Militares e Bombeiros Militares e seus familiares de toda a Região (3º BPM, 6ª Cia/BPRv e Subgrupamento de Bombeiros.

O Executivo Municipal entende o referido pedido, como uma compensação da perda do terreno do antigo Batalhão, no qual atualmente está sendo construída obra pública municipal - Usina do Conhecimento.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei anexo, antecipamos agradecimentos e colhemos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em 27 de outubro de 1998.

Alceni Guerra
Alceni Guerra
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

C. Mun. de P. Bca.
Fls. N.º <i>10</i>
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 100/98

Súmula: Autoriza doação de área de imóvel para a **Associação da Vila Militar do Paraná- AVM.**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado doar o lote nº *01* da quadra nº 1126 com a área de 10.588,00 m² (dez mil, quinhentos e oitenta e oito ~~reais~~) conforme matrícula nº 28.116, sem benfeitorias, avaliado em R\$ 34.305,12 (trinta e quatro mil trezentos e cinco reais e doze centavos), à **Associação Da Vila Militar Do Paraná - AVM**, inscrita no CGC sob nº 76.713.593/0001-03.

Parágrafo único. A doação de que trata o caput fica condicionada ao seguinte:

I - inalienabilidade permanente;

II - destinação do imóvel exclusivamente para que a donatária edifique sua sede social e busque o cumprimento dos seus objetivos estatutários, vedado qualquer outro;

III - início da execução da sede social proposta no pedido objeto do protocolo nº 209619, de 28 de outubro de 1998, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo máximo de noventa dias, contados da publicação desta Lei;

IV - a outorga da escritura pública de doação somente será outorgada após a conclusão da sede social da donatária;

V - revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1.207, de 03 de maio de 1.993, com as alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1.993.

Art.2º. Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alceni Guerra
Alceni Guerra
Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO DA VILA MILITAR

da Polícia Militar do Estado do Paraná

C.G.C.M.F. 76.713.593/0001-03

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1352 - Fone: (041) 224-8334 - Fax: (041) 232-7073
CEP 80.230-110 - Curitiba - Paraná

G. Mun. de P. Bco.
Fla. N.º 09
VISTO

Of. n° 49/98

Curitiba, 26 de outubro de 1998.

Do Presidente da Associação da Vila Militar

Ao Exmo. Sr. Dr. Alcení Guerra

DD Prefeito Munic. de Pato Branco

Assunto: **Sede de Lazer AVM – Pato Branco.**

Senhor Prefeito

Através deste, venho a presença de Vossa Excelência expor e ao final solicitar sua imprescindível e valiosa colaboração, em relação à doação de um terreno para a Associação da Vila Militar da Polícia Militar do Paraná, nesse Município de Pato Branco/PR, conforme segue:

1. A Associação da Vila Militar (AVM), fundada no ano de 1963, é uma instituição sem fins lucrativos, composta, exclusivamente, por Policiais Militares e Bombeiros Militares da ativa e da reserva da Polícia Militar do Paraná, e seus familiares, congregando, atualmente, aproximadamente 80.000 (oitenta mil) pessoas, entre sócios e dependentes, em todo o Estado do Paraná;
2. Dentre outras finalidades de cunho assistencial, conforme preconiza o seu Estatuto, a AVM possui a incumbência de *promover a congregação harmoniosa e salutar entre seu quadro associativo, provendo lazer, recreação, desporto e convívio social dos policiais militares e bombeiros militares associados*;
3. Cumprindo esta finalidade, expandindo os desígnios da AVM para todos os rincões de nosso Estado, a atual Diretoria, contando com a valiosa colaboração das Prefeituras Municipais, paulatinamente está construindo Sedes de Lazer nos principais Municípios do Interior do Estado do Paraná, que constituem verdadeiros clubes de lazer e recreação, proporcionando ao corpo associativo residente e domiciliado na região beneficiada, oportunidade ímpar de desfrutar de momento de descontração, prática desportiva e convívio social.
4. Assim, contamos hoje com duas Sedes de Lazer, uma instalada na Cidade de Campo Mourão, inaugurada no final do ano de 1997, e outra na Cidade de Londrina, inaugurada no primeiro semestre de 1998. As duas edificações, compostas por um completo parque aquático (com piscinas para adultos,



ASSOCIAÇÃO DA VILA MILITAR

da Polícia Militar do Estado do Paraná

C.G.C.M.F. 76.713.593/0001-03

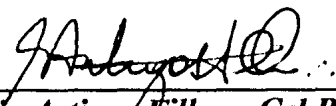
Rua Marechal Floriano Peixoto, 1352 - Fone: (041) 224-8334 - Fax: (041) 232-7073
CEP 80.230-110 - Curitiba - Paraná

C. Mun. de P. Br.
Fls. N.º 08
VISTO

crianças e vestiário), campo de futebol suíço com vestiário, salão de festas, portaria, playground infantil, churrasqueiras e área de estacionamento, além da imensurável aceitação por parte do corpo associativo, passaram a se constituir em um importante fator de integração social, que nos impulsionam a levar este projeto a outros Municípios de nosso Estado.

5. Importante ressaltar a Vossa Excelência, que os dois mencionados projetos somente foram concretizados em razão do apoio encontrado junto aos respectivos Chefes do Poder Executivo Municipal local, que doaram os terrenos para a construção das Sedes de Lazer, beneficiando, de maneira direta, todos os nossos associados e seus familiares, de maneira especial as Praças (Subtenentes, Sargentos, Cabos e Soldados), que por situações diversas possuem maior dificuldade de associarem-se em Clubes Recreativos que ofereçam oportunidades de lazer e descontração que estão sendo pretendidos com esta nova proposta da AVM, agora para o Município de Pato Branco;
6. Diante do acima exposto, em nome da AVM, respeitosamente venho à presença de Vossa Excelência, solicitar as gestões necessárias no sentido de que seja doado à Associação da Vila Militar da Polícia Militar do Paraná, um terreno no Município de Pato Branco, Sudoeste do Estado do Paraná, o qual será destinado à construção de uma *Sede de Lazer* (recreativa), com o fim maior de atender todos os nossos sócios e seus familiares, através de um verdadeiro clube recreativo, com toda a infra estrutura de lazer, com imensurável aceitação dos sócios Policiais Militares e Bombeiros Militares e seus familiares de toda a Região (3º BPM, 6ª Cia/BPRv e Subgrupamento de Bombeiros).

Sem mais para o momento, certo da sua judiciosa atenção, colho a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de consideração e respeito.


Elpidio Artigas Filho - Cel BM RR
Presidente da AVM

1º OFÍCIO

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
C.G.C. 77.780.781/0001-09COMARCA DE PATO BRANCO - PR.
RUA OSVALDO ARANHA, 897

TITULAR:

ELICE SOARES RIBAS

CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA U. Mun. de P. B.

001

Fls. N.º

07

RUBRICA

VISTO

MATRÍCULA Nº 28.116

02 de dezembro de 1.996.

Elice Soares Ribas

IMÓVEL URBANO - Lote nº01(hum), da quadra nº1126(hum mil, cento e vinte e seis), - RESERVA MUNICÍPAL, sita a rua dos Jasmins, esquina com a rua Angelo Gabriel, nesta cidade de Pato Branco, contendo a área de 10.588,00m² (DEZ MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO METROS QUADRADOS), sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: com a rua Angelo Gabriel com 70,00m; SUL: com a Reserva de Fundo de Vale com 128,70m; LESTE: com a chácara nº111 com 61,30m e 19,30m; OESTE: com a rua dos Jasmins com 168,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº88/93, capítulo XVIII, seção III, item 18.3.7.1 de 19.08.93, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. mat. R.1 e 2-16.776 do livro nº02, deste Ofício.

PROPRIETÁRIOS: OSVALDO LUIZ GABRIEL, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Luiza H. Gugelmin Gabriel, CPF sob nº081.539.069-68, C. I. 919.766-Pr e INÊ ARMY CARDOSO DA SILVA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Suelly Bonatto da Silva CPF sob nº071.327.439-53, C. I. 836.299-Pr., brasileiros, advogados, residentes e domiciliados nesta cidade.

R.1/28.116- Prot. 95.734- 17/08/98 - **TRANSMITENTE:** OSVALDO LUIZ GABRIEL, portador da CI nº 919.766-PR e inscrito no CPF nº 081.539.069-68, e sua mulher Sra. LUIZA HELENA GUGELMIN GABRIEL, portadora da CI nº1.505.794-PR, e inscrita no CPF nº 589.823.419-68, brasileiros, casados no regime de Comunhão Parcial de bens, ele advogado, ela do lar, residentes e domiciliados à Rua João Pessoa, nº 133, nesta cidade de Pato Branco-PR. e INÊ ARMY CARDOSO DA SILVA, portador da CI nº e inscrito no CPF nº 071.327.439-53, e sua mulher Sra. SUELI BONATO DA SILVA, portadora da CI nº 828.819-PR, brasileiros, casados no regime de Comunhão Parcial de bens, ele advogado, ela do lar, residentes e domiciliados à Rua José Antonio da Silva, nº 3970, nesta cidade de Pato Branco-PR. **ADQUIRENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, Pessoa Jurídica de direito público interno com sede à Rua Cramurú Centro na cidade de Pato Branco inscrito no C.G.C. (MF) sob nº 76.995.448/0001-54. **DOAÇÃO:** área: 10.588,00m², SEM BENFEITORIAS. Público de 10.07.98, Livro nº 090, folhas 067, 2º Tabelionato local. VALOR: R\$ 42.352,00. O imposto de transmissão inter-vivos foi isento conforme guia GR-4-ITBI de 03.08.98 da Agência de Rendas de Pato Branco. Certidões Negativas: Municipal nº 29.169/98, Estadual nº 14.006555/98. Os outorgantes vendedores se responsabilizam expressa e solidariamente por eventuais débitos que porventura possuem sobre o imóvel transacionado e que as partes dispensam a apresentação a certidão negativa Federal de acordo com o provimento nº 07/96 (Código de Normas) da Corregedoria Geral da Justiça. O(s) doado(res) declara(ram) na escritura não ser(em) e nunca terem sido (s) contribuinte(s) obrigatório(s) para a Previdência Social como pessoa(s) física(s) na qualidade de empregador(es). Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. Mat. 28.116 acima. Dou fé. C. R\$324,15. *Elice*

77780781/0001-09

ELICE SOARES RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

RUA OSVALDO ARANHA, 897

CEP 85504-350

PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral
de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULARCERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 28.116
Pato Branco, 17 de 10 de 1998Elice Soares Ribas
OFICIALMATRÍCULA Nº
28.116

SEGUE NO VERSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Cidade
de
PATO BRANCO
PLANTA PARCIAL ZR2
DA
QUADRA N. 1126

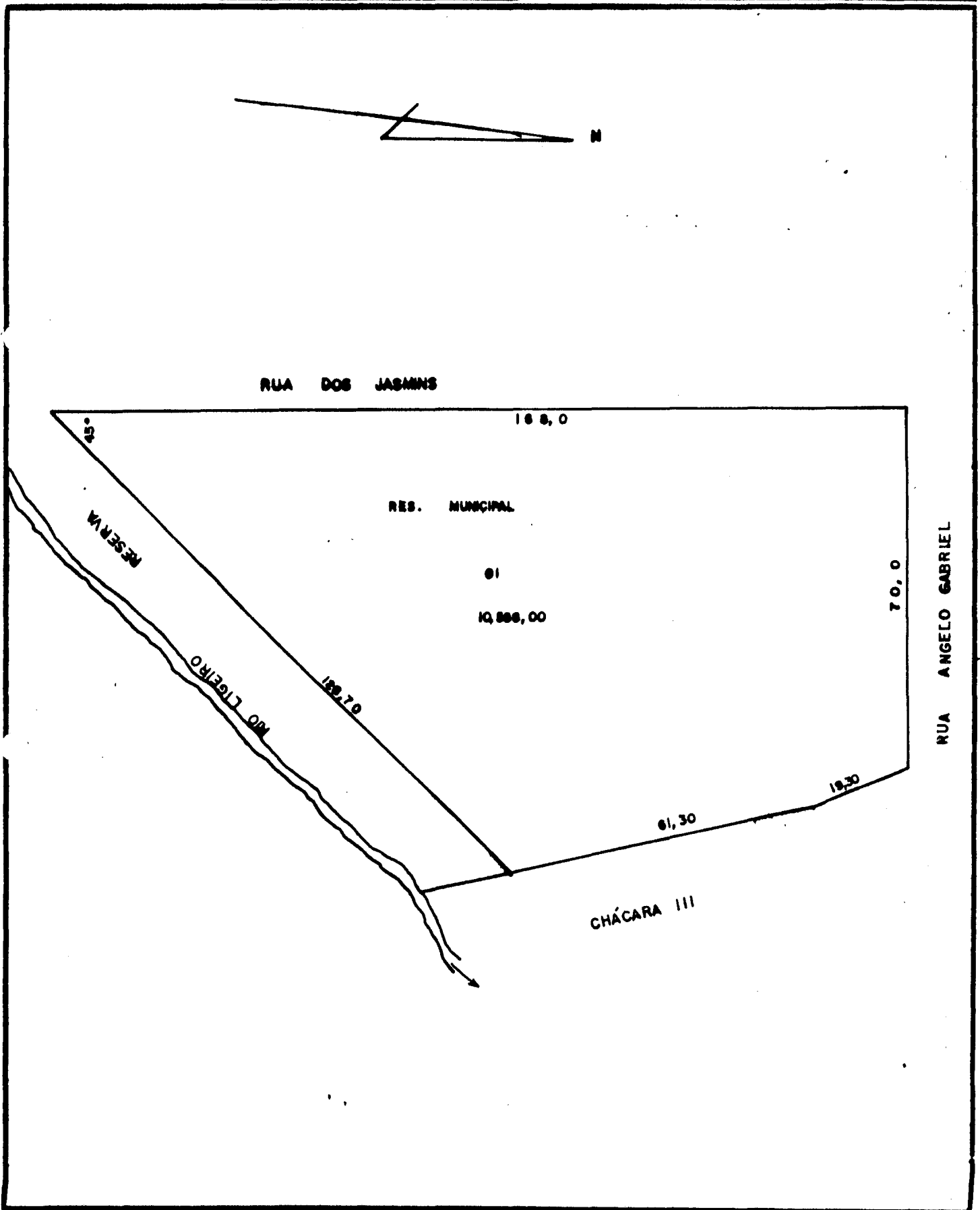
C. Mun. de P. Bco.

Fls. N.º 06

VISTO

ESC. 1: 1.000 LOTº

ANT. QUADRA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.713.593/0001-03	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 20/04/1971	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2000
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DA VILA MILITAR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5 - OUTRAS ATIV ASSOCIATIVAS N-ESPECIFICADAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R MAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 1352	COMPLEMENTO	
CEP 80230-110	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE			
CPF DO RESPONSÁVEL 109.348.479-91	SITUAÇÃO ESPECIAL		

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO
APRESENTADO, OU FÉ
Curitiba, 04/SEI/98
Jussara Maria da Mota
TABELA
Mário Eduardo K... / Verônica Binoel
Paulo Ricardo K...
JURAMENTOS

fl. 31

ATA Nº02/98-A.G./AVM-PMPR Aos trinta dias de abril de mil novecentos e noventa e oito, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na sede social do Clube dos Oficiais da PMPR, sita a rua Frei Henrique De Coimbra, 1110, atendendo à convocação contida no Edital 01/98-CD/AVM, reuniu-se a **ASSEMBLÉIA GERAL** da ASSOCIAÇÃO DA VILA MILITAR, em caráter ordinário, a fim de apreciar a **"PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA DIRETORIA EXECUTIVA-1997"**, e, também, **"DAR POSSE A NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E NOVO CONSELHO DELIBERATIVO"**, na conformidade com as disposições estabelecidas pelo Artigo 11 (§ 1º, alíneas "b" e "c") do Estatuto Social da Entidade, em vigor. Às dezesseis horas e trinta minutos verificou-se não haver "quorum" para a instalação de assembléia, em primeira convocação. Às dezessete horas e trinta minutos foi constatada as presenças, no recinto, dos membros: Coronéis Valdemar Kretschmer, Daniel Cesar Maingué, Flávio de Modesti, Honório Olavo Bortolini, Janary Maranhão Bussmann, José Fernando Busnardo de Mello, Rogemil Antonio Hembecker, Tenentes Coronéis Luiz Cezar Farinhaki, Luiz Potiguara Bini, Mizael Henrique Araujo Bortolon, Renê Roberto Witek, Waldemar Antonio Ribeiro, Majores Esau Borges Sampaio, Itamar dos Santos, Jorge Luiz Rodrigues, Treville Serpa Sá, Capitães Anselmo José de Oliveira, Jacione Curvelo da Silva, Julio Ozga Nóbrega, Osni José Bortolini, 1ºs Tenentes José Carlos de Oliveira, Márcio Antonio Lelis Anater, Teodoro Walkowicz, Valdir de Carvalho de Souza, e, 2ºs Tenentes Wilmar Joaquim dos Santos Lima e Emerson Clayton Mendes, por isso, de acordo com o preconizado pelo § Único do Artigo 13 do Estatuto, foi, pelo Coronel Kretschmer declarada instalada a presente Assembléia Geral Ordinária, em 2ª convocação. Em prosseguimento, o Cel Kretschmer convidou para com ele tomarem parte na mesa diretiva dos trabalhos, os Srs. Coronéis Elpidio Artigas Filho (Presidente reeleito da Diretoria Executiva da AVM), Paulo Vergílio Guimarães (2º Presidente da AVM), Elizeu Ferraz Furquim (Presidente da AMAI), Daniel Cesar Maingué (ex - Comandante Geral da PMPR), Honório Olavo Bortolini (Diretor de Apoio Logístico da PMPR e Presidente do novo Conselho Deliberativo da AVM), João Cândido Hartmann (Presidente do novo Conselho Fiscal da AVM), Flávio de Modesti (Presidente do Conselho Deliberativo), Mizael Henrique Araujo Bortolon (do Estado Maior da PMPR), e, dos Tenentes Coronéis José Justiniano Dias Paredes (Vice-presidente da AVM) Ivo Matkowski (1º Tesoureiro, reeleito, da AVM). Para secretariar os trabalhos, foi designado este Oficial, Capitão Ermínio Julio Lucinda. Para o cerimonial de posse, foi designado o 2º Secretário da AVM, Capitão Mauricio Tortato, o qual, procedeu a leitura de uma breve mensagem alusiva ao evento. Em sua alocução, o Cap. Tortato falou do momento histórico que atravessa a Nação Brasileira, como um tempo de incertezas e inseguranças, que está a gerar conflitos de todas as naturezas, um descrédito generalizado e um questionamento sobre todas as instituições existentes no Brasil, que inserto neste momento histórico, mas não seguindo o caminho das demais instituições, emerge forte e pujante a Polícia Militar do Paraná, como uma corporação séria, feita de homens sérios, o que torna a nossa Corporação dentre as melhores do País, referencial e exemplo para as demais co-irmãs. Nesse contexto emerge a Associação da Vila Militar, que também contrariando os indicadores da realidade nacional, passa por um momento de prosperidade imensurável, onde a dedicação demonstrada por todos aqueles que desde o início edificaram a AVM, brota como segurança e tranquilidade para todo o corpo associativo. Enfatizou, ainda, que esta Assembléia se reveste de uma importância especial, pois nesta oportunidade, pela primeira vez na história da AVM, consolida-se o processo democrático da reeleição, onde o Coronel Elpidio Artigas Filho, Presidente da Diretoria Executiva no triênio 1995-98, assume o mesmo cargo para o triênio 1998-2001, somando-se à Assembléia Geral, Conselhos Deliberativo e Fiscal e demais integrantes da Diretoria Executiva, na condução dos desígnios de nossa Associação, rumo ao Terceiro Milênio. Na continuidade, o Sr. Presidente da

BANCADA

27 MAI 1998

8081

Verifica-se a presença do documento original e a reprodução é fiel.
Doutor João Carlos de Souza
Diretor de Apoio Logístico da PMPR
Av. Alameda da Paz, 1000 - Curitiba
Fone: (41) 332-3553
Fax: (41) 332-3553
1998
Doutor Elpidio Artigas Filho
Presidente da Diretoria Executiva da AVM
Doutor Paulo Vergílio Guimarães
2º Presidente da AVM
Doutor Elizeu Ferraz Furquim
Presidente da AMAI
Doutor Daniel Cesar Maingué
ex - Comandante Geral da PMPR
Doutor Honório Olavo Bortolini
Diretor de Apoio Logístico da PMPR
Doutor João Cândido Hartmann
Presidente do novo Conselho Fiscal da AVM
Doutor Flávio de Modesti
Presidente do Conselho Deliberativo da AVM
Doutor Mizael Henrique Araujo Bortolon
do Estado Maior da PMPR
Doutor José Justiniano Dias Paredes
Vice-presidente da AVM
Doutor Ivo Matkowski
1º Tesoureiro da AVM
Doutor Ermínio Julio Lucinda
Secretário da AVM
Doutor Mauricio Tortato
2º Secretário da AVM

administração da AVM tem proporcionado benefícios, também, para os companheiros que lá servem. Assim, pelo que já fez, entendemos que a atual diretoria mereceu ser reeleita para mais uma gestão. Finalizando, disse sentir-se extremamente lisonjeado em poder, neste momento, **DECLARAR EMPOSSADOS**, por esta Assembléia Geral, para o triênio 1998/2001, na conformidade com o previsto pelo Artigo 11, §1º, alínea "d", do Estatuto Social vigente: 1)- O **CONSELHO DELIBERATIVO**, Composto pelo **Coronel HONÓRIO OLAVO BORTOLINI**, como PRESIDENTE, e, os Coronéis DANIEL CEZAR MAIGUÉ, JOSÉ FERNANDO BUSNARDO DE MELLO, MANOEL DIAS PAREDES FILHO, Tenentes Coronéis LUIZ CEZAR FARINHAKI, LUIZ POTIGUARA BINI, Majores ARIIVALDO ALVES NERY JUNIOR, DANIEL ALVES DE CARVALHO, JORGE LUIZ RODRIGUES, Capitães JULIO OZGA NOBREGA, NEUZI SCHUATSPA, OSNI JOSÉ BORTOLINI, 1ºs Tenentes GABRIEL MOCELIN JUNIOR, MARCIO ANTONIO LELIS ANATER, TEODORO WALKOWICZ, 2ºs. Tenentes ALEXANDRE BRUEL STANGE, EMERSON CLAYTON MENDES e MANOEL VASCO FIGUEIREDO JUNIOR. 2)- A **DIRETORIA EXECUTIVA**, representada pelos: **Coronel ELPIDIO ARTIGAS FILHO**, como PRESIDENTE; Tenente Coronel JOSÉ JUSTINIANO DIAS PAREDES, como VICE-PRESIDENTE; Coronel IVO MATKOWSKI, como 1ºTESOUREIRO; Capitão MANOEL VASCO FIGUEIREDO, como 2ºTESOUREIRO; Capitão EWALDO JOSÉ DE SOUZA FILHO, como 1ºSECRETÁRIO; e, Capitão MAURICIO TORTATO, como 2ºSECRETÁRIO. Na oportunidade, foi empossado no cargo de PRESIDENTE do **CONSELHO FISCAL** o **Coronel JOÃO CÂNDIDO HARTMANN**, em substituição ao Coronel Osvaldo Hey Andrzejewski, e, fica, também, renovado em 2/5 dos membros do aludido Conselho Fiscal, com as **posses** do Tenente Coronel RUBENS PINHEIRO e Major ADALBERTO BATISTI, como **efetivos**, e, dos Tenentes Coronéis ANTONIO CARLOS DE PAULA RIBAS e LUIZ RENATO MUNIZ BRAGA, como **suplentes**, respectivamente, na conformidade com o estabelecido pelo Artigos 26 e 27 do Estatuto. Em seguida, foi dada a palavra ao Coronel Artigas, para que o mesmo falasse sobre os objetivos alcançados na gestão ora finda e as metas para os próximos três anos de sua Diretoria Executiva. De maneira sucinta explicou que foram feitos investimentos na ordem de R\$5.200 000,00 em aquisições de imóveis e viaturas, e, em construções, que são os pontos mais visíveis aos olhos dos associados, porém que não dá para esquecer a parte de assistência jurídica na qual foram contratados cerca de 19 advogados para atendimentos no interior do Estado, e, ainda, a parte de assistência funeral complementar na qual se deu atendimento a 169 famílias o que representa uma despesa de R\$636.000,00. Falou das obras já concluídas, das em andamento (construção de piscinas e de mais apartamentos na Colônia de Oficiais), conclusão do parque aquático da sede social de Londrina, e, ainda construção de piscinas nas colônias dos Sub-Tenentes e Sargentos e dos Cabos e Soldados, construção de mais uma colônia para Cabos e Soldados em Pontal do Paraná, de uma colônia mista, também, naquela cidade, para aficcionados em pesca, construção em frente ao Colégio da PMPR, da nova sede administrativa e de um hotel de trânsito, etc. Ressaltou que a coisa mais importante que aconteceu neste três anos, foi a "confiança e participação dos associados", pois hoje, na verdade, há um contato mais direto com o associado, por isso acredita na Associação, o que é; extremamente, importante. Lembrou que, no decorrer da gestão ora finda, tivemos uma enorme tristeza na nossa Diretoria, que foi a irreparável perda, por falecimento, do Vice-Presidente, Coronel Hamilton de Oliveira Castro, mas que os pares de diretoria tem se mostrado coesos sob um único propósito que é o de engrandecimento cada vez mais de nossa Entidade, tanto é que manteve os mesmos componentes para, juntamente com ele, gerenciar a AVM no próximo triênio e que espera e tem a certeza que tudo farão para corresponder as expectativas depositadas pelos senhores associados que votaram pela reeleição.

27 de Abril 1998

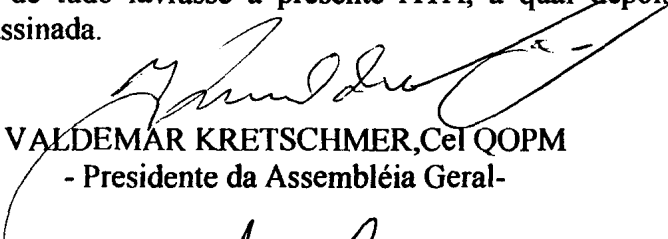
CORONEL DO CAJURU
PO 11.12.262-3353

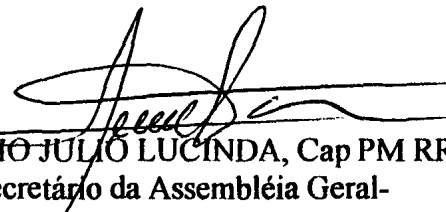
1998

FOTO: GABRIEL
SANTANA
KOSKI DE MEND
MUNICÍPIO DE
PR

Ata nº02/98-AG-AVM-Continuação...

Finalizando, foi deixada livre a palavra, para quem dela quisesse fazer uso. O Coronel Paulo Vergilio Guimarães, bastante emocionado e em eloqüente alocução levou ao conhecimento dos presentes, alguns detalhes sobre o origem da atual Associação da Vila Militar. Disse que no ano de 1962, foi chamado ao gabinete do Sr Comandante Geral da PMPR recebendo a seguinte determinação: "nós vamos montar uma associação e você vai ser o tesoureiro", tendo perguntado àquele Comandante sobre quem comporia a associação, tendo obtido a resposta de : " eu e você", Nascia, assim, a AVM. que depois uniu-se a eles, entre outros, o Major Adolar Valerio Adan e deu-se se início aos estudos visando a construção do núcleo residencial para os policiais militares que era o sonho primordial do então Comandante Geral, Cel. Orlando Xavier Pombo. Que vê com enorme satisfação que os números apresentados no balanço patrimonial. Assim, nascida de um grão de areia a AVM é hoje uma imensa instituição. Fez questão de frisar que na passada, teve a grande satisfação em ter sido convidado a participar da inauguração do "hotel de trânsito" em Foz do Iguaçu, que no seu entender, não é apenas um hotel, mas "grande hotel", e, que ouvindo as palavras do Cel Artigas sobre as obras em andamento e as metas que pretende alcançar o deixa bastante orgulhoso em pertencer a uma associação do porte da AVM. Finda a alocução, o Cel Paulo foi calorosamente aplaudido. Finalizando a sessão, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e desejou os votos de feliz gestão ao novo Conselho Deliberativo e à nova Diretoria Executiva. e deu por encerrada a presente Assembléia Geral, determinando a este Secretário, para que, de tudo lavrasse a presente ATA, a qual depois de lida e achada conforme, é devidamente assinada.


VALDEMAR KRETSCHMER, Cel QOPM
 - Presidente da Assembléia Geral-


ERMINIO JULIO LUCINDA, Cap PM RR
 -Secretário da Assembléia Geral-



CARTÓRIO RAIO
 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos
 Rua Dr. Muncy, 321 - 3º Andar - Fone 224-2444
 Apresentado MOJE, Protocolado e Registrado em
 MICROFILME Sob o Número
 ARQUIVADO Sob o Número **808430**

CURITIBA 27 MAI 1998
550829
 TITULAR: João Lucas Lunardi Ramos
 João Valdir Justen
 Romulo Ferraz de
 JURAMENTADOS **João Salata**

2º Ofício Distribuidor de
 Títulos e Documentos

Distribuição: **43836**
 ao 2.º Ofício

Ctba/Pr, 26/05/98

CEDULA DE IDENTIDADE FUNCIONAL

ESTADO DO PARANA
POLICIA MILITAR

REGISTRO GERAL
394.826-9

CEDULA Nº
71.708

DATA DE
INDETERMINADO

NOME
ELPIDIO ARTIGAS FILHO

GRADUACAO
CORONEL DA RESERVA REMUNERADA

ASS. GAB. DE P.M.P.
[Signature]

GAB. IDENTIFICACAO DA P.M.P.

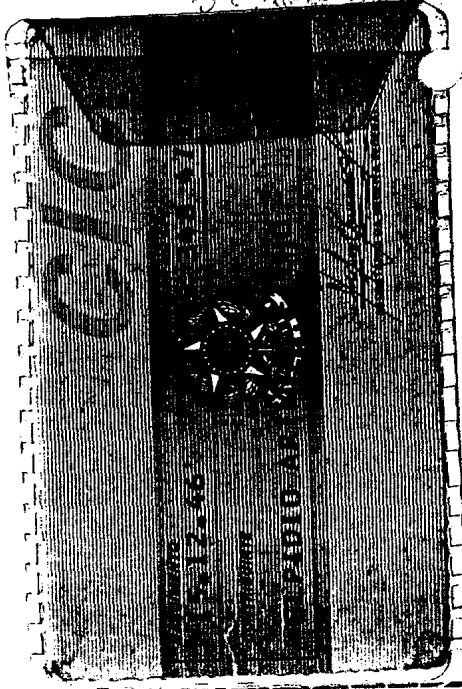
AUTENTICACAO
CONFERE COM O DOCUMENTO
APRESENTADO DOU FE

DI ABR 1998

Curitiba

Jussara Mara de Aguiar Ribeiro
Mário Eduardo Ribeiro
Paulo Roberto Ribeiro
Lipiane Ribeiro

TABELONATO - MOTA



AUTENTICACAO
Certifico que a assinatura [Signature] é autografa e verdadeira
e o documento original é verdadeiro e autografo

Curitiba, 22 de Julho de 1998

262-3653

CEDULA DE IDENTIDADE FUNCIONARIA

FILIAÇÃO
ELPIDIO ARTIGAS
MELY JENNY ARTIGAS

DATA DE NASCIMENTO
15 DEZEMBRO 1946

NATURALIDADE
CURITIBA - PR

LOCAL E DATA DE EMISSÃO
CTBA, PR, 26 Abr. 94

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

GAB. IDENTIFICAÇÃO DA PMEP

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O DOCUMENTO
 APRESENTADO DOBRO

Curitiba, **01 ABR 1998**

Jussara Maria de Motta Ribeiro
 TABELA
 Mário Eduardo Kozlovski / Verônica Biancardi
 Paulo Roberto Kozlovski
 JURAMENTADOS

MINISTERIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENADORIA DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
 CADASTRO DE CONTRIBUÍTE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONTRIBUÍTE

[Handwritten signature: Antígostinho]